



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

CREG - CÂMARA DE REGRAS EXCEPCIONAIS PARA GESTÃO HIDROENERGÉTICA (CREG)

ATA DA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Data: 25 de agosto de 2021

Horário: 14h

Local: Sala Plenária do Ministério de Minas e Energia - 9º andar

Participantes: Lista Anexa

1. ABERTURA

1.1. A 4ª Reunião (Extraordinária) da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG, foi aberta pelo Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, que agradeceu a presença de todos os participantes, destacadamente dos Ministros do Desenvolvimento Regional, Sr. Rogério Marinho, e da Agricultura, Pesca e Abastecimento, Sra. Tereza Cristina, além de representantes da Casa Civil da Presidência da República, dos ministérios da Economia, da Infraestrutura e do Meio Ambiente, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - ANP e das instituições do setor elétrico brasileiro.

1.2. Na sequência, foram apresentados os assuntos registrados a seguir.

2. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS OBSERVADAS E PROGNÓSTICO PARA OS PRÓXIMOS MESES

2.1. O Instituto Brasileiro de Meteorologia - INMET, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento foi convidado a fazer apresentação contemplando as previsões climáticas mais atuais para o País, em diferentes horizontes temporais e agregações.

2.2. Conforme mencionado, mantem-se o cenário de atenção, com projeção de poucas chuvas em montantes relevantes nos próximos meses. O assunto continuará a ser acompanhado de maneira permanente pela CREG, com o apoio do INMET, destacadamente para as bacias de interesse sob a ótica da geração hidrelétrica.

3. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIDROENERGÉTICA E PROSPECTIVO

3.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS realizou apresentação com objetivo de atualizar os participantes sobre as condições de fornecimento de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN e as medidas mitigadoras em andamento, especialmente considerando o estudo prospectivo apresentado no dia anterior, na 252ª reunião (Extraordinária) do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, e encaminhamentos realizados.

3.2. Nesse sentido, foi registrado pelo Operador que, a exemplo do verificado

nos últimos meses, predomina a degradação dos cenários observados e prospecções futuras, com relevante piora, fazendo-se imprescindível a adoção de todas as medidas em andamento e propostas, destacadamente a alocação dos recursos energéticos adicionais e flexibilizações de restrições hidráulicas.

3.3. Nesse sentido, foram mencionadas as ofertas de geração termelétrica adicional, no âmbito da Portaria MME nº 17/2021, bem como aquelas referentes às Portarias MME nº 5 e nº 13/2021, além da expectativa de aumento da disponibilidade energética no mês de setembro de 2021.

3.4. Na sequência, foram mencionados os principais destaques das avaliações prospectivas do atendimento ao SIN em 2021, tendo em vista cenários de sensibilidade distintos a depender da adoção de medidas adicionais, contemplando destacadamente a utilização de recursos termelétricos e flexibilizações de restrições hidráulicas.

3.5. Conforme resultados apresentados, para a garantia do fornecimento de energia elétrica e preservação do uso da água no País ao longo dos anos 2021 e 2022, é necessária a viabilização de novas ações que visam ao acréscimo de recursos energéticos e à adequada operação das cascatas hidráulicas, temas deliberados pelo CMSE e apresentados à CREG na oportunidade para avaliação, conforme registrado a seguir.

4. **ENCAMINHAMENTOS ADVINDOS DO CMSE**

4.1. Tendo em vista as atribuições da CREG, o CMSE encaminhou para apreciação da Câmara as novas medidas que se fazem necessárias, para o enfrentamento da atual conjuntura, em prol do adequado suprimento de energia elétrica aos consumidores brasileiros e a governabilidade das cascatas hidráulicas, bem como da busca pela preservação dos usos múltiplos da água. Cabe ressaltar que é resguardado o atendimento aos usos prioritários da água definidos por Lei.

4.2. Dessa maneira, considerando a apresentação do ONS, que motivou as proposições avaliadas e a importância das medidas sob a ótica nacional, e dos debates realizados, a CREG decidiu por recepcionar encaminhamento do CMSE relativo à flexibilização temporária da Regra de Operação do Rio São Francisco, com vigência ainda em agosto de 2021, conforme abaixo registrado.

Decisão: Com base nas deliberações do CMSE, e nos estudos apresentados pelo ONS, considerando a necessidade de não comprometer a geração de energia elétrica para atendimento do SIN e o disposto na Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, a Câmara de Regras Excepcionais para a Gestão Hidroenergética decide determinar a operação pelo ONS e pela CHESF, de forma a minimizar a degradação do armazenamento nos reservatórios das usinas hidrelétricas destacadamente nas regiões Sudeste e Sul do País, nos seguintes termos:

I – Das UHE Sobradinho e Xingó, com vazão defluente média mensal máxima de 1.100 m³/s em agosto.

4.3. Adicionalmente, a Secretaria de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia, que exerce a função de Secretaria-Executiva da CREG, deu ciência aos membros quanto aos demais encaminhamentos do CMSE, emanados em sua 252ª reunião (Extraordinária), contemplando:

- Flexibilizações temporárias adicionais da operação das usinas hidrelétricas da bacia do rio São Francisco, para vigência entre os meses de setembro a novembro de 2021;
- Necessidade, de forma imediata e com vigência até o final de novembro de 2021, da operação dos reservatórios das usinas hidrelétricas até o limite físico de

exploração energética, mediante flexibilização de regras operativas que estabeleçam níveis mínimos de armazenamento, resguardados os usos prioritários da água;

- Programa de Incentivo à Redução Voluntária do consumo de energia elétrica, aplicável aos consumidores regulados.

4.4. O Ministro do Desenvolvimento Regional reforçou a importância da apresentação de estudo técnico sobre a necessidade de flexibilização temporária da Regra de Operação do Rio São Francisco, abordando a necessidade de se assegurar as condições de atendimento eletroenergético, observados os usos múltiplos da água, minimizando a degradação nos reservatórios das hidrelétricas.

4.5. Ao reforçar a preocupação com as condições de recarga dos reservatórios, o Ministro citou: (a) a importância de manter as térmicas ligadas por período maior que o originalmente previsto; (b) a necessidade de se veicularem campanhas de conscientização do uso eficiente de energia; e (c) de medidas voltadas à redução do consumo de energia por consumidores regulados.

4.6. Conforme acordado, e considerando a necessidade de internalização das proposições pelas instituições que compõem a CREG, os temas serão pautados oportunamente na CREG, para que então haja apreciação do Colegiado.

5. ASSUNTOS GERAIS

5.1. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Christiano Vieira da Silva, Secretário de Energia Elétrica do MME.

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
Miguel Ragone de Mattos	ME
Felipe F. Queiroz	MINFRA
Daniel Catelli	MMA
Thiago M. F. Pereira	Casa Civil
Symone C. S. Araújo	ANP
Oscar de M. Cordeiro Netto	ANA
Luiz Ciochi	ONS
André Pepitone	ANEEL
Marisete Pereira	MME
Igor Ribeiro	MME
Bianca Maria Matos de Alencar Braga	MME
Ana Paula Alves de Souza	MME

Christiano Vieira	MME
Bento Albuquerque	MME
Rogério Marinho	MDR
Teresa Cristina	MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Vieira da Silva**, **Secretário de Energia Elétrica**, em 10/09/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543524** e o código CRC **52174676**.

Referência: Processo nº 48300.001117/2021-95

SEI nº 0543524